ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

2. CONTATOS:

E-mail: gestaosocial@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1435

Responsável: Beatriz Gubert Biazi

3. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRONTOS PARA CONSUMO, MATÉRIAS-PRIMAS E EMBALAGENS PARA SUPRIR DEMANDA DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CULINÁRIA E MONTAGEM DE CESTAS PARA ENTREGA NA CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO PARA AS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de produtos prontos para consumo, matérias-primas e embalagens, destinados a suprir a demanda de ações integradas entre a Política de Assistência Social e a Rede Municipal de Ensino, contemplando a realização de oficinas de culinárias, que visam promover habilidades práticas, fomentar a socialização, fortalecer vínculos comunitários e ainda incentivar o empreendedorismo feminino, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade social e a montagem de cestas a serem entregues na confraternização de final de ano, beneficiando famílias usuárias da Política de Assistência Social e alunos da rede municipal de ensino, como forma de reconhecimento, inclusão social e fortalecimento do sentimento de pertencimento

à comunidade.

Identifica-se a necessidade de oferecer atividades e benefícios socioeducativos, alinhados às diretrizes de proteção social básica, pois são capazes de promover integração social, melhoria da qualidade de vida e apoio às famílias em situação de risco ou vulnerabilidade. Sem o fornecimento adequado de insumos e produtos, as ações previstas ficariam comprometidas, prejudicando o alcance dos resultados sociais esperados.

O interesse público por é atendido quando, garante-se a execução de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento humano, quando, fortalece a rede de proteção social, prevenindo situações de exclusão e estimulando a participação comunitária e ainda, proporcionando experiências pedagógicas e culturais, contribuindo para a formação cidadã de crianças, adolescentes e famílias.

Para a contratação de empresa especializada na área de fornecimento, verifica-se que a administração indicou as razões pelas quais o SRP (Sistema de Registro de Preço) foi adotado, enquadrando a contratação no art. 3º, 1º, inciso IV, conforme Decreto Municipal 5.307 de 31/05/2022.

> *"... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração."*

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção de SRP.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Produtos prontos para consumo e matérias-primas deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente acondicionados, atendendo às normas sanitárias vigentes. As entregas deverão ser realizadas no local e prazo estabelecidos pelo contratante,

observando-se a necessidade de fracionamento ou entrega total conforme programação da Secretaria demandante a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.
São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

•Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

•Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica:**

a) A licitante deverá apresentar 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já executou ou executa com presteza serviços com características técnicas e de natureza semelhante ao objeto licitado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de produtos prontos para consumo, matérias-primas e embalagens, devidamente especificados no Termo de Referência, visando suprir as demandas das oficinas de culinária, bem como a montagem e entrega de cestas na confraternização de final de ano para famílias usuárias da Política de Assistência Social e alunos da rede municipal de ensino.

Por se tratar de gêneros alimentícios e embalagens, não se aplica assistência técnica ou manutenção no sentido tradicional. Contudo, o fornecedor deverá assegurar suporte logístico e operacional, atendendo prontamente a eventuais necessidades de reposição, ajustes de entrega ou esclarecimentos técnicos sobre os produtos fornecidos. Essa solução garante o atendimento integral das ações planejadas, assegurando qualidade, segurança alimentar, eficiência logística e a plena execução das políticas públicas envolvidas.

8. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BALAS FINAS, CILÍNDRICAS EM FORMATO DE TUBOS. Display com 12 unidades de 15g cada.	DISPLAY	20

	Sabores: morango, tutti-frutti, cítricas. Textura macia.		
02	BOMBONS, com casca crocante de chocolate branco/preto, e recheio macio de chocolate meio amargo. Embalagem contendo ± 50 bombons.	PCT	20
03	BRIGADEIRO PRONTO PARA USO. Cremoso, consistente e fácil de manusear. Bisnaga plástica com/sem tampa rosqueável. Peso de 1,0 a 1,2kg.	UND	15
04	CAIXA DE BOMBOM, Bombons sortidos, com sabores clássicos similares às principais marcas do mercado, incluindo chocolate ao leite, meio amargo, branco, recheados com caramelo, coco, castanha, entre outros. 251g. Caixa de papel cartonado colorida, com design moderno e imagens dos bombons para facilitar a identificação dos sabores.	UND	900
05	CAIXA DE WAFER, crocante, com recheio, coberto com chocolate ao leite. Caixa contendo 20 unidades, cada unidade embalada individualmente e com peso de ± 6g. Peso caixa de 126g.	UND	100
06	CONFETE GRANULADO COLORIDO PARA CONFEITARIA, granulado fino multicolorido, Pacote plástico resistente e bem vedado de 500G.	UND	20
07	CREME DE AVELÃ COM OU SEM CACAU, cremoso e fácil de espalhar. Bisnaga plástica profissional com/sem tampa rosqueável, fácil de manusear e armazenar. Peso de 1,0 a 1,2kg.	UND	15
08	CREME DE LEITINHO, PRONTO PARA USO . À base de leite em pó cremoso, consistente e fácil de aplicar. Bisnaga plástica com/sem tampa rosqueável. Peso de 1,0 a 1,2kg.	UND	15

09	FORMA PARA TRUFAS DE CHOCOLATE, em PET ou policarbonato, transparente, atóxico e reutilizável. Formato Semiesférico, ideal para trufas tradicionais de ±15g. Forma com 11 cavidades.	UND	20
10	KIT 10 CAIXAS AJUSTÁVEL PARA OVOS DE PÁSCOA. Com Papel cartão reforçado + visor em acetato. Base interna com suporte ajustável para acomodar o ovo no centro. Cor: Kraft. É compatível com ovos de 250 a 500 gr. Acompanha colher.	KIT	25
11	KIT FORMA PARA OVOS DE PÁSCOA. Formas para ovo de páscoa com três partes: base rígida em PET, silicone flexível e tampa. ± 250gr.	KIT	10
12	KIT POTE PLÁSTICO, com 100 unidades. Redondo com tampa. Capacidade de 250 ml.	KIT	3
13	PASTILHAS COLORIDAS DE CHOCOLATE, AO LEITE, com cobertura crocante em cores vibrantes e coloridas. Pacote plástico reforçado. Peso de 500g.	PCT	25
14	POTE DE PAÇOCA TIPO ROLHA, paçoca tipo rolha embaladas individualmente. Pote de 1kg contendo ± 50 unidades. Pote plástico com tampa, que conserva a qualidade e facilita o transporte e armazenamento.	POTE	100
15	SACO CELOFANE TRANSPARENTE. Tamanho entre 34x44 e 50x80 cm. Embalagem com 100.	UND	05
16	SALGADINHO PALITO FINO E CROCANTE, pacote de salgadinho com palitinhos assados, salgados, finos e crocantes. Pacote plástico com fechamento fácil, mantendo a crocância e o frescor por mais tempo e peso entre 75 a 100g.	PCT	100

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será feita de forma parcelada, adquirindo conforme necessidade e demanda das secretarias.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A aquisição por meio de processo licitatório, na modalidade mais vantajosa (como o pregão eletrônico), garante ampla concorrência e obtenção dos menores preços, observando os princípios da administração pública, especialmente o da eficiência e da economicidade.

A contratação proposta visa alcançar resultados que representem otimização dos recursos públicos e eficiência na execução das políticas sociais, considerando os aspectos de economicidade, pois na aquisição centralizada de produtos prontos para consumo, matérias-primas e embalagens, permitindo negociação mais vantajosa e redução de custos unitários em comparação a compras fracionadas ou emergenciais. Além disso, o planejamento antecipado da demanda, evita desperdícios e garante que as quantidades adquiridas sejam compatíveis com a real necessidade das ações.

Enquanto recursos humanos, há a liberação de equipes da Assistência Social e da Educação para se dedicarem às atividades finalísticas (oficinas, ações pedagógicas e sociais), sem a

necessidade de buscar fornecedores ou gerenciar múltiplas aquisições, reduzindo o tempo gasto com processos administrativos repetitivos, por meio de uma contratação única e planejada.

Com essas medidas, espera-se maximizar o impacto social das ações previstas, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse coletivo, com benefícios diretos às famílias e alunos atendidos pelas políticas públicas municipais.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação envolve a aquisição de produtos prontos para consumo, matérias-primas alimentícias e embalagens, cujo processo de fornecimento e utilização pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos.

Para mitigar esses impactos durante o processo de fabricação e diante da distribuição, será solicitado aos participantes/usuários que descartem as embalagens plásticas, de papelão e outros materiais utilizados no acondicionamento dos alimentos de forma correta, prevendo a separação correta de resíduos recicláveis bem como a dos resíduos orgânicos remanescentes dos processos de preparação dos alimentos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Após a análise técnica, orçamentária e legal da demanda, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilitará a aquisição, em condições vantajosas e planejadas, de produtos prontos para consumo, matérias-primas e embalagens indispensáveis à execução das ações previstas no âmbito da Política de Assistência Social e da Rede Municipal de Ensino.

A solução proposta assegura a realização das oficinas de culinária e a montagem de cestas para a confraternização de final de ano, beneficiando diretamente famílias em situação de

vulnerabilidade social e alunos da rede municipal, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo inclusão social.

O processo de aquisição, conduzido de forma centralizada e com especificações técnicas claras, contribui para a economicidade, a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como para o cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, da transparência e da legalidade.

Diante disso, conclui-se que a contratação é necessária, viável e alinhada ao interesse público, garantindo o pleno atendimento da demanda com qualidade, segurança alimentar e responsabilidade socioambiental.

Município de União do Oeste/SC, 22 de agosto de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ GUBERT BIAZI
Data: 03/09/2025 14:41:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Gubert Biazi
Secretária de Assistência Social